



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**PODER EXECUTIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220401**

O Município de QUATIPURU, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.367/0001-29, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, Bairro Centro, representado por **JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Quatipuru, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 461.976.562 -72 na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Av. Romulo Maiorana, nº 700, Marco, CEP 66.093-672, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.583.253/0001-50, neste ato representada pela Srº. **CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-PA sob o nº 1502763729 e no CPF: 593.454.202-82, tem entre si justo e avençado, e celebram o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220401**, do qual são partes integrantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220311-02/GAB/PMQ/PA, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-004 do município de Quatipuru/PA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-004 DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação de Vigência por 09 (nove) meses, do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-004 DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA**, até a data de 30 de Março de 2025, nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 -** A despesa com a contratação de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 1617 04 122 0008 2.028 – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais; Classificação econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1 -** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 01 de Julho de 2024 até o dia 30 de Março de 2025.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**PODER EXECUTIVO**

**3.2.** - Este termo será encerrado ao final de sua vigência ou com a assinatura de um novo contrato com o mesmo objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**4.2** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 28 de Junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
CNPJ(MF) 01.612.367/0001-29  
CONTRATANTE

**TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ nº 40.583.253/0001-50  
CONTRATADO(A)